

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE / PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE PROCESSO SELETIVO - NUPS/COPEVE
EDITAL N.º 01/2010 DO CONCURSO VESTIBULAR UFAC 2011

A Pró-Reitoria de Graduação, através do Núcleo de Processo Seletivo/Comissão Permanente de Vestibular - NUPS/COPEVE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, na Resolução nº 048, de 05/08/2010, do CONSU, e na legislação em vigor, torna público o Edital nº 01/2010, que regulamenta o Processo Seletivo Vestibular UFAC - 2011. O certame, com base no artigo 44º da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentado pelo Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, e pelas Portarias, do Ministério da Educação, 1.120, de 16 de julho de 1999, e 1.449, de 22 de setembro de 1999, tem por objetivo selecionar candidatos às **2.030¹** vagas de seus cursos de graduação, das 2100 vagas oferecidas para ingresso no ano de 2011 nesta IFES.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFAC-2011

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	13/08/2010 até às 23h59min do dia 27/09/2010	Somente pelo endereço eletrônico: http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
Requerimento de isenção de taxa de inscrição	13/08/2010 até às 17h59min do dia 30/08/2010	O requerimento de isenção de taxa de inscrição estará disponível para ser preenchido em: http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011 O formulário deverá ser preenchido, junto com o Requerimento de Inscrição, Questionário Socioeconômico e documentos comprobatórios entregues na NUPS/COPEVE , nos campi e núcleos da UFAC, ou pelo Correio. ATENÇÃO: documentos enviados nesta fase pelo correio, somente serão válidos se postados até o dia 30/08/2010, destinados ao NUPS/COPEVE , situada no Campus Universitário, Br 364, Km 04, CEP 69915-900, Rio Branco – AC.
Divulgação do resultado dos pedidos de isenções deferidos	03/09/2010	Somente no endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
Recurso contra inscrições indeferidas	28/09/2010 a 29/09/2010	Somente serão aceitos recursos encaminhados ao NUPS/COPEVE , por meio de requerimento junto ao protocolo dos <i>Campi</i> ou núcleos da UFAC, de 08h às 12h e de 14h às 17h. ATENÇÃO: Recursos enviados pelos Correios devem ser postados até o dia 29/09/2010 , destinados ao Protocolo da UFAC/NUPS/COPEVE situado no Campus Universitário, Br 364, Km 04, CEP 69915-900, Rio Branco – AC. Não serão aceitos recursos por e-mail ou enviados por fax.
Resultado dos recursos contra inscrições indeferidas	30/09/2010	Somente no endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
Disponibilização dos cartões de identificação	A partir de 01/10/2010	Somente no endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
Pedidos de correções dos cartões de identificação	Até dia 15/10/2010	A solicitação de avaliação dos cartões de identificação, deverão conter justificativas e ser encaminhadas ao NUPS/COPEVE , por meio de requerimento junto ao protocolo dos <i>Campi</i> , ou núcleos da UFAC, de 08h às 12h e de 14h às 18h. ATENÇÃO: Solicitação de avaliação de cartões enviados pelos Correios devem ser postadas até o dia 15/10/2010 e ser destinados ao Protocolo da UFAC NUPS/COPEVE situado no Campus

¹ A UFAC oferecerá 2100 vagas a serem preenchidas em 43 cursos, sendo que 2030 vagas serão preenchidas pelo Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011 e 70 vagas serão preenchidas pelo ENEM/SISU 2010.

		Universitário, Br 364, Km 04, CEP 69915-900, Rio Branco – AC. Não serão aceitas solicitações por e-mail ou enviados por fax.
Divulgação do deferimento do pedido de atendimento especial	Dia 13/11/2010	Somente no endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
1º DIA DE PROVAS		O Candidato somente poderá fazer as provas no local indicado em seu Cartão de Identificação, salvo casos de atendimentos especiais deferidos.
Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática e Química.	14/11/2010	
2º DIA DE PROVAS		
História, Física e Redação em Língua Portuguesa	15/11/2010	
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ÀS 16 HORAS DO DIA 16/11/2010	Somente no endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
DATA LIMITE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 18/11/2010	Para interposição de recurso o candidato deve atender aos critérios do item 14.2. Somente serão aceitos recursos encaminhados ao NUPS/COPEVE , por meio de requerimento junto ao protocolo dos <i>Campi</i> ou junto aos núcleos da UFAC, de 08h às 12h e de 14h às 16h. ATENÇÃO: Recursos enviados pelo Correio devem ser postados, impreritavelmente, até às 16 horas do dia 18/11/2010, devendo ser destinados ao Protocolo da UFAC NUPS /COPEVE , situado no Campus Universitário, Br 364, Km 04, CEP 69915-900, Rio Branco – AC. Não serão aceitos recursos por e-mail ou enviados por fax.
Divulgação do GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS	24/11/2010	Somente no endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
DATA LIMITE DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A TEREM SUAS REDAÇÕES CORRIGIDAS	Até dia 30/11/2010, (podendo ser divulgado antes desta data)	No mural do NUPS/COPEVE e endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
DATA LIMITE DA DIVULGAÇÃO DE LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS COM BASE NO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES	<u>Até 21 (vinte e um) dias corridos após a divulgação da relação dos candidatos aptos a terem suas redações corrigidas</u> (podendo ser publicada antes deste prazo)	Somente no endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO COM BASE NO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES	SOMENTE ATÉ 72 (SETENTA E DUAS) HORAS CORRIDAS APÓS A DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO COM BASE NO RESULTADO DA	Para interposição de recurso o candidato deve atender aos critérios dos itens 14.3, 14.4 e 14.5. Somente serão aceitos recursos encaminhados ao NUPS/COPEVE , por meio de requerimento junto ao protocolo dos <i>Campi</i> ou núcleos da UFAC, de 08h às 12h e de 14h às 16h. ATENÇÃO: Recursos enviados pelos Correios, devem ser postados impreritavelmente dentro do prazo de 72 (SETENTA E DUAS) horas após a

	AValiação DAS REDAÇÕES	divulgação do resultado preliminar de classificação, com base no resultado das correções de redações. Os recursos devem ser destinados ao Protocolo da UFAC NUPS/COPEVE , situado no Campus Universitário, Br 364, Km 04, CEP 69915-900, Rio Branco – AC. Não serão aceitos recursos por e-mail ou enviados por fax.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFAC/2010	Até dia 15/01/2011	No mural do NUPS/COPEVE e endereço eletrônico http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DIVULGAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFAC/2011	Até dia 16/01/2011	No site do NUPS/COPEVE http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011
Matrícula Institucional para todos os aprovados no Vestibular 2011 junto ao NURCA, no período de 01 a 03 de fevereiro de 2011.		
Matrícula Curricular junto às coordenações de cursos, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2011.		

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- Ter concluído, ou estar cursando, o Ensino Médio (art. 3º da Portaria/MEC 391, de 7 de fevereiro de 2002).
- Obrigatoriamente preencher o Requerimento de Inscrição e o Questionário Socioeconômico disponíveis no sítio <http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011>
- Indicar no Requerimento de Inscrição o número **DO DOCUMENTO PESSOAL DE IDENTIFICAÇÃO. COM FOTOGRAFIA**, que apresentará para identificação no momento de realização das provas.
- Em conformidade com a Lei nº 12307/2009, para efeitos do item “c”, somente serão aceitos os originais de:**

- Documentos de identificação militares (Exército, Marinha, Aeronáutica, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros);
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira Profissional emitida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
- Carteiras de identificação funcionais expedida por órgão público que, por Lei, vale como identidade (MP, Magistratura, etc.);
- Passaporte;
- Carteira Nacional de Habilitação (apenas modelo com foto);

ATENÇÃO:

- Para a identificação no momento de realização das provas, somente documentos acima listados e com fotografia.
- No caso de menores de idade, as carteiras de identidade devem ter validade mínima até a data de realização das provas, ou seja, até dia 15/11/2010.
- e) Enviar – via Internet – o Requerimento de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, devidamente preenchidos, e imprimir o comprovante de envio.
- f) Após o envio do Requerimento de Inscrição e Questionário Socioeconômico, pagar a Taxa de Inscrição no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais), em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, até o dia 27 de setembro 2010, com exceção dos isentos de Taxa de Inscrição.
- g) Se portador de necessidades especiais, no Requerimento de Inscrição, solicitar atendimento especial, especificando os recursos necessitados. (ATENÇÃO: a não solicitação desobriga a UFAC de providências para atendimento especial.)
- h) Em caso de solicitação de isenção da taxa de inscrição, verificar item 02.
- i) **Em caso de extravio, roubo ou furto, que impossibilite o candidato de apresentar o original utilizado no momento da inscrição, deverá se utilizar de um dos outros documentos mencionados no item “1.1” alínea “d” e boletim de ocorrência emitido a partir do dia 16/10/2010.**
- j) Para fins de inscrição e identificação dos candidatos, nos dias de provas, não será aceita nenhuma modalidade de carteira estudantil ou de transportes;
- l) De acordo com o art. 3º da Lei nº 12307/2009, embora apresentado documento de identificação, poderá ocorrer identificação datiloscópica e fotográfica quando:

- O documento apresentar rasura ou tiver indício de falsificação;
- O documento apresentado for insuficiente para identificar cabalmente o candidato;
- O candidato portar documentos de identidade distintos, com informações conflitantes entre si;
- Constar de registros policiais o uso de outros nomes ou diferentes qualificações;
- O estado de conservação ou a distância temporal ou da localidade da expedição do documento apresentado impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais.

OBSERVAÇÃO: Não terá direito à vaga na Matrícula Institucional, ainda que aprovado no Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011, o candidato que não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio.

1.2. SÃO DA INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E NO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO.

1.3 Ao enviar o Requerimento de Inscrição, o candidato declara conhecer e aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo Vestibular da Universidade Federal do Acre (UFAC) 2011, constantes deste edital, do Manual do Candidato e possíveis adendos e/ou comunicados, bem como das regras instituídas nos cadernos de provas e cartões gabaritos.

1.4 É expressamente proibida a realização de mais de uma inscrição para um mesmo candidato. Em caso de recebimento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, com confirmação de pagamento, será considerada válida a inscrição com maior número cardinal, sendo as demais canceladas.

1.5 A confirmação da inscrição será efetivada após a notificação, pelo agente recebedor, do pagamento da Taxa de Inscrição dentro do prazo previsto, desde que o Requerimento de Inscrição tenha sido preenchido corretamente. (ATENÇÃO: pagamento agendado, mas não efetivado, implicará indeferimento da inscrição).

1.6 O pagamento da taxa de inscrição é exclusivo de um único candidato e intransferível.

1.7 Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do Requerimento de Inscrição ou de não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

1.8 Inscrição indeferida por falta de comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição não será realizada, salvo no caso de falha comprovada do processamento bancário, por declaração escrita e firmada pelo agente recebedor (Atenção: Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da Taxa de Inscrição).

1.9 Após o envio do Requerimento de Inscrição e o pagamento da Taxa de Inscrição, não será permitida nenhuma alteração que implique a mudança de local de prova, opção de Língua Estrangeira ou de Curso escolhido pelo candidato ao efetuar a inscrição.

1.10 O NUPS/COPEVE não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos alheios a sua responsabilidade.

1.11 No Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar o município do Estado do Acre onde fará as provas (Xapuri, Brasiléia, Plácido de Castro, Rio Branco, Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul).

1.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar atendimento especial, por meio de processo, no serviço de protocolo da UFAC ~~destinados ao NUPS/COPEVE~~ (no Campus de Rio Branco, Campus de Cruzeiro do Sul e núcleos municipais), apresentando laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de necessidade especial. Neste mesmo requerimento deverão ser especificados os recursos que se façam necessários ao fiel cumprimento de feitura de provas, segundo as possibilidades institucionais e a legislação em vigor.

1.13 A solicitação de atendimento especial poderá ser feita por meio de requerimento ao *NUPS/COPEVE*, junto ao protocolo da UFAC (nos *campi* ou núcleos) no horário de 8 às 18h, no prazo de **até 72 horas antes da realização da primeira prova (ou seja, às 9 h do dia 12/11/2010)**. O requerimento deverá ser justificado com a apresentação de laudo ou atestado médico, em que deverá constar o CID.

1.14 No requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar a opção da língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola) em que fará prova.

1.15 O candidato inscrito para os cursos de Letras/Inglês, Letras/Francês e Letras/Espanhol fará, obrigatoriamente, prova de língua estrangeira, conforme o curso de sua opção. O candidato aos demais cursos que, ao requerer a inscrição, não indicar a língua estrangeira, fará obrigatoriamente, prova em Língua Espanhola.

1.16 Aluno da UFAC não poderá inscrever-se para o mesmo curso de graduação no qual esteja matriculado, salvo aqueles amparados pelas normas vigentes na instituição. Se o acadêmico inscrever-se e for aprovado no Processo Seletivo, terá sua Matrícula Institucional rejeitada.

1.17 O candidato poderá interpor Recurso Contra Inscrição Indeferida, junto ao NUPS/COPEVE, através do protocolo da UFAC, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento apontando os motivos contrários ao indeferimento da inscrição;
- b) Cópia da inscrição;
- c) Cópia do comprovante de pagamento.

1.18 Não será aceita documentação apresentada via FAX e/ou por E-mail.

1.19 DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

- a) De conformidade com legislação pátria e Resolução nº 048/2010 do CONSU da UFAC, em todos os cursos de graduação desta IFES, cujas vagas deverão ser preenchidas pelo Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011, se destinarão 5% (cinco por cento) destas para portadores de necessidades especiais. Em casos que o equivalente a 5% (cinco por cento) seja um número fracionado, deverá ser feito o arredondamento para o próximo número inteiro.
- b) O preenchimento de vagas para portadores de necessidades especiais deverá ser feito por pessoas com deficiência permanente.
- c) Não havendo o preenchimento da percentagem com portadores de necessidades especiais – por inexistir inscritos com estas especificidades – deverão regressar as vagas para o universo de concorrentes sem necessidades especiais.
- d) Para concorrer como portador de necessidades especiais, o candidato deverá apresentar - de acordo com os termos legais vigentes - laudo e/ou atestado médico com CID no ato da inscrição no Processo Seletivo Vestibular UFAC-2011 destinado ao NUPS/COPEVE. Podendo a UFAC/NUPS/COPEVE, inclusive, em caso de dúvidas quanto ao quadro de saúde do candidato, solicitar que seja feita avaliação médica pelo serviço médico desta IFES e/ou da Secretaria de Saúde do Estado do Acre.

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que se considerar financeiramente carente poderá solicitar isenção da Taxa de Inscrição.

2.2 O período para solicitar isenção de Taxa de Inscrição está definido no Calendário de Atividades do Processo Seletivo Vestibular UFAC - 2011.

2.3 Para solicitar isenção, o candidato deverá:

- I- Preencher e encaminhar via Internet o Formulário de Inscrição e imprimir comprovante de envio.
- II- Preencher, assinar e encaminhar, ao NUPS/COPEVE nos *campi* e Núcleos da UFAC, o seguinte:
 - a) Questionário Socioeconômico.
 - b) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, com documentos comprobatórios.

2.4 São documentos comprobatórios:

I- Obrigatórios:

- a) Documento oficial de identificação (fotocópia da frente e do verso);
- b) CPF (fotocópia);
- c) Comprovante de renda familiar (último contra-cheque, recibo de pensão, declaração de empregador/emprego, declaração do total de renda das pessoas sob o mesmo teto).
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, folhas de identificação do trabalhador e do último contrato de trabalho), se for empregado.
- e) Última conta de luz (fotocópia da frente).
- f) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos e residentes sob o mesmo teto, se houver (fotocópia).

II – Facultativos:

- a) Fotocópia de comprovante de recebimento de bolsa de estudo ou outro instrumento que comprove isenção de pagamento de mensalidade em escola particular.
- b) Fotocópia de comprovante de participação em programas sociais do tipo Bolsa Escola, Adjunto da Solidariedade ou equivalente.
- c) Fotocópia de comprovante de pagamento de prestações (bens móveis, empréstimo bancário, assistência médica).

2.5 Em caso de mais de um membro do mesmo domicílio pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição, todos deverão preencher o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Questionário Socioeconômico individualmente, porém a documentação comprobatória poderá ser a mesma, sendo todos entregues em um mesmo momento.

2.6 Em hipótese alguma será permitida a juntada posterior de documentos ao Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

2.7 O julgamento do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição será feito com base no Questionário Socioeconômico em duas etapas:

- a) Análise da documentação apresentada.
- b) Visita ao domicílio por amostragem.

2.8 Terá seu pedido negado o pleiteante que:

- a) Fornecer informações ou documentação insuficientes ou contraditórias, que não comprovem o relato do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.
- b) Esteja cursando Ensino Superior ou Médio em escola particular, ressalvado o caso de bolsa de estudo ou outro instrumento que comprove isenção de pagamento de mensalidade.

2.9 O candidato que tiver o pedido de isenção deferido terá sua inscrição ao Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011 automaticamente confirmada.

2.10 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011 para ter a inscrição confirmada, conforme a *linha* f do item 1.1.

2.11 Se após a divulgação dos resultados for comprovada alguma informação inverídica do candidato contemplado, o NUPS/COPEVE cassará a concessão de isenção da taxa.

2.12 Não caberá recurso, sob qualquer hipótese, ao resultado final do processo de avaliação socioeconômica dos pleiteantes de isenção da taxa de inscrição.

3. ENTREGA DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 O Cartão de Identificação estará disponível no sítio <http://www.ufac.br/vestibular/vestibular2011>, conforme CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFAC – 2011.

3.2 No Cartão de Identificação constará o número de inscrição do candidato, o nome, o número do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o local onde fará as provas, a opção de língua estrangeira e o nome do curso pretendido.

3.3 O candidato deverá verificar atentamente as informações contidas no seu Cartão, logo após sua retirada.

3.4 Caso seja detectado algum erro no Cartão de Identificação, o candidato deverá solicitar, de imediato, junto ao NUPS/COPEVE, a sua avaliação e, em seguida, retirar a nova versão, também via Internet.

3.5 O prazo para pedido de avaliação do Cartão encerrará em 15/10/2010.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011 será realizado em uma etapa – em dois dias consecutivos -, conforme CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do Processo Seletivo Vestibular UFAC – 2011.

4.2 As provas serão realizadas nos municípios de Rio Branco, Brasiléia, Xapuri, Plácido de Castro, Sena Madureira, Manoel Urbano, Tarauacá, Feijó e Cruzeiro do Sul.

4.3 Os candidatos deverão se apresentar nos locais de realização das provas, com antecedência de, no mínimo, 1 hora, munidos de:

- a) caneta esferográfica de tinta preta ou azul (corpo transparente);
- b) documento de identificação com foto (apresentação obrigatória), declarado no Requerimento de Inscrição cujo

número consta no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

4.4 Os portões de acesso aos locais das provas serão abertos às 7 h e serão fechados às 8h40min. O acesso às salas, salas ambientes e auditórios será de 8h20min às 8h50min. Logo, após este horário não será permitida a entrada dos candidatos nos locais das provas.

4.5 O início das provas será às 9h.

4.6 A duração das provas será de quatro horas.

4.7 O caderno de provas do 1º dia abrangerá 06(seis) disciplinas, conforme Quadro I, contendo cada uma delas 10 (dez) questões, excetuando-se a prova de Língua Portuguesa, que conterà 15 (quinze) questões.

4.8 Dentre as disciplinas que fazem parte do caderno de provas do 1º dia, constarão as provas de Língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol), devendo o candidato responder, apenas, àquela de sua opção, conforme indicado no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO.

4.9 O caderno de provas do 2º dia abrangerá 02 (duas) disciplinas, com 10 (dez) questões cada uma e a prova de Redação em Língua Portuguesa.

4.10 A Prova de Redação terá o valor de 30 (trinta) pontos (Portaria MEC/391, 07/02/2002).

4.11 O caderno da Prova de Redação conterà instruções relativas à sua elaboração, temas a serem escolhidos e Folha de Rascunho.

4.12 O Cartão de Resposta definitivo será entregue após o início das provas e deverá ser conferido e assinado à vista dos fiscais.

4.13 A Folha Definitiva de Redação será entregue juntamente com o Cartão de Resposta definitivo.

4.14 O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas, implicará sua eliminação sumária.

QUADRO I – DATA E HORÁRIOS DAS PROVAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO DIAS

DATA	PROVAS	HORÁRIO
14/11/2010	Língua Portuguesa, Biologia, Língua Estrangeira, Geografia, Matemática e Química	9h às 13h
15/11/2010	História, Física e Redação	9h às 13h

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação será efetuada dentro do universo de candidatos que tenham:

- a) realizado todas as provas do certame;
- b) obtido no mínimo 1 (um) acerto em cada Prova Objetiva;
- c) obtido no mínimo 2 (dois) pontos na Prova de Redação

5.2 A classificação dos candidatos se dará:

1ª Etapa: Classificação pela pontuação obtida nas Provas Objetivas, que seleciona os candidatos aptos a terem suas provas de redação corrigidas;

2ª Etapa: A somatória das notas das Provas Objetivas e da Redação, que resultará na classificação final.

5.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.3.1 A Classificação de Prova Objetiva será realizada mediante o uso das seguintes fórmulas:

$$EP = \sum_{i=1}^8 ED_i, \text{ soma das } ED_i\text{'s, em que:}$$

EP = Escore parcial do candidato;

ED_i = N_i x P_i ; Escore na disciplina “i”;

Em que “i” é o código da disciplina, “N_i” é o N° de acertos na Disciplina “i” e “P_i” o seu respectivo peso, constantes no Quadro III.

Exemplo: Para o Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal do Acre, concorreram 03 (três) candidatos, que, conforme Quadro II abaixo, conseguiram a seguinte pontuação:

QUADRO II
EXEMPLO DEMONSTRATIVO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

Candidato	Língua Portuguesa (Peso 2)		História (Peso 1)		Geografia (Peso 1)		Língua Estrangeira (Peso 1)		Matemática (Peso 3)		Física (Peso 3)		Química (Peso 1)		Biologia (Peso 1)		Escore Parcial (EP)	Classificação
	N ₁	ED ₁	N ₂	ED ₂	N ₃	ED ₃	N ₄	ED ₄	N ₅	ED ₅	N ₆	ED ₆	N ₇	ED ₇	N ₈	ED ₈		
A	5	10	4	4	8	8	3	3	6	18	5	15	9	9	7	7	74	3°
B	7	14	7	7	7	7	4	4	7	21	6	18	7	7	5	5	83	2°
C	6	12	5	5	6	6	5	5	8	24	7	21	6	6	5	5	84	1°

$ED_i = N_i \times P_i$; Escore na disciplina “i”; N_i = N°. de acertos na disciplina “i” e “P_i” o seu respectivo peso.

5.3.2 Pontos de questões eventualmente anuladas serão contados em favor dos candidatos.

5.3.3 O desempate, na classificação, se fará obedecendo aos critérios estabelecidos no Quadro III. Persistindo o empate, a prevalência recairá sobre o candidato que tenha maior idade em anos, meses e dias.

5.3.4 Caso ocorra empate na última classificação limite a ter redação corrigida, as redações de todos os candidatos empatados em último lugar com o mesmo escore parcial serão submetidas à avaliação.

Exemplo: para o Curso de Engenharia Civil (50 vagas) serão selecionados 150 (cento e cinquenta) candidatos na Classificação Parcial. Se houver um ou mais candidatos após o 150º lugar, com o mesmo escore parcial, esses também terão suas redações corrigidas.

5.3.5 A seleção dos candidatos aptos a terem a Prova de Redação corrigida será em ordem decrescente, pelos Escores Parciais (EPs) das provas objetivas, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas do curso de sua opção.

5.3.6 A relação dos candidatos aptos a terem a Prova de Redação corrigida será divulgada pelo NUPS/COPEVE em ordem alfabética, com a respectiva classificação, de acordo com o CALENDÁRIO DE ATIVIDADES do Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011.

5.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROVAS OBJETIVAS COM A PROVA DE REDAÇÃO

5.4.1 O preenchimento das vagas, de conformidade com os quadros de III a IX, será feito pelos candidatos aprovados que se classificaram na 2ª Etapa, no curso de sua opção, em ordem decrescente de Escore Final, de acordo com o número de vagas oferecidas, de conformidade com o item 5.3 (Classificação de Provas Objetivas), e obtiverem nota igual ou superior a 2 (dois) na Prova de Redação.

5.4.2 A classificação final será na ordem decrescente dos Escores Finais (EFs) obtidos pelos candidatos, com aplicação das fórmulas seguintes:

$$EF = EP + \text{Nota da Redação}$$

Onde: EP = Escore parcial do candidato; EF = Escore final do candidato.

5.4.3 Em caso de empate, prevalecerá o disposto no subitem 5.3.3.

QUADRO III

**CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
(POR CURSO, PROVA E PESO)**

Prova \ Curso	Língua Portuguesa	História	Geografia	Língua Estrangeira	Física	Química	Biologia	Matemática
Artes Cênicas: Teatro	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	1 ^{7º}	1 ^{5º}
Ciências Biológicas	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{4º}	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{5º}
Ciências Sociais	3 ^{1º}	3 ^{2º}	2 ^{3º}	1 ^{4º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	1 ^{7º}	1 ^{5º}
Comunicação Social/Jornalismo	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	2 ^{3º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{6º}	1 ^{5º}
Direito	3 ^{1º}	3 ^{2º}	2 ^{3º}	1 ^{4º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	1 ^{7º}	1 ^{5º}
Economia	2 ^{3º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{5º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{6º}	3 ^{1º}
Educação Física	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{5º}	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{4º}
Enfermagem	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{4º}	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{5º}
Engenharia Agrônômica	2 ^{3º}	1 ^{7º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	1 ^{5º}	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}
Engenharia Civil	2 ^{3º}	1 ^{5º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{7º}	3 ^{1º}
Engenharia Elétrica	2 ^{3º}	1 ^{5º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{7º}	3 ^{1º}
Engenharia Florestal	2 ^{3º}	1 ^{7º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	1 ^{5º}	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{4º}
Física	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	3 ^{1º}	1 ^{4º}	1 ^{5º}	3 ^{2º}
Geografia	2 ^{3º}	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{4º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	1 ^{7º}	1 ^{5º}
História	3 ^{2º}	3 ^{1º}	2 ^{3º}	1 ^{4º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	1 ^{7º}	1 ^{5º}
Letras/Francês	3 ^{2º}	2 ^{3º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{5º}	1 ^{6º}
Letras/Inglês	3 ^{2º}	2 ^{3º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{5º}	1 ^{6º}
Letras/Português	3 ^{1º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	2 ^{3º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{5º}	1 ^{6º}
Letras/Espanhol	3 ^{2º}	2 ^{3º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{5º}	1 ^{6º}
Matemática	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	3 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{5º}	3 ^{1º}
Medicina	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{4º}	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{5º}
Medicina Veterinária	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{4º}	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{5º}
Nutrição	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{4º}	3 ^{2º}	3 ^{1º}	1 ^{5º}
Pedagogia	3 ^{1º}	3 ^{2º}	2 ^{3º}	1 ^{4º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{5º}	1 ^{6º}
Música	2 ^{1º}	1 ^{2º}	1 ^{4º}	1 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{8º}	1 ^{7º}	1 ^{5º}
Química	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{4º}	3 ^{1º}	1 ^{5º}	3 ^{2º}
Saúde Coletiva	2 ^{3º}	1 ^{6º}	1 ^{4º}	1 ^{8º}	1 ^{7º}	1 ^{5º}	3 ^{1º}	3 ^{2º}
Sistemas de Informação	2 ^{3º}	1 ^{7º}	1 ^{8º}	1 ^{4º}	3 ^{2º}	1 ^{5º}	1 ^{6º}	3 ^{1º}

Obs.: Nas "potências" que ocorrem no quadro acima, a "base" é o peso da disciplina e o "expoente" é a ordem de prioridade da disciplina para a classificação e desempate. Por exemplo: No Curso de Engenharia Civil, a disciplina Física tem peso 3 e é a segunda a ser observada para a classificação e desempate, ao passo que a disciplina Geografia tem peso 1 e é a sexta observada para a classificação e desempate.

5.4.4 NÃO HAVERÁ ESCOLHA DE 2ª OPÇÃO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFAC – 2011.

5.4.5 NÃO HAVERÁ RECLASSIFICAÇÃO, NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFAC – 2011, salvo em casos de deferimento de recursos nos termos do item 1.4 e seus subitens do Manual do Candidato, previstos neste Edital.

5.4.6 O preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES DO VESTIBULAR (ver definição de vagas remanescentes na Resolução nº 25/2009)**, nos cursos de graduação da UFAC, será feito conforme prevê Resolução nº 35 de 05 de julho de 2010, do CONSU desta IFES.

5.4.7 Em conformidade com a Resolução nº 35/2010 do CONSU, o curso de licenciatura em Filosofia teve adesão total de sua oferta de vagas ao ENEM. De modo que, para concorrer a todas as vagas de Filosofia, será necessário que os candidatos utilizem de nota obtida no ENEM/2010 e atendam aos requisitos do Edital nº 01/2010 da PROGRAD (www.ufac.br) e Edital de Divulgação e Preenchimento de Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011 (a ser publicado no dia 16/01/2011).

5.4.8 Igualmente, de acordo com a Resolução nº 35/2010 do CONSU, o curso de licenciatura em Música teve adesão parcial de sua oferta de vagas ao ENEM. De modo que, para concorrer a 20 (vinte) vagas de Música, será necessário que os candidatos utilizem a nota obtida no ENEM/2010 e atendam aos requisitos do Edital nº 01/2010 da PROGRAD. As outras 20 (vinte) vagas oferecidas na licenciatura em Música serão preenchidas pelo Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011.

6. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS E TURNOS

QUADRO IV - CAMPUS RIO BRANCO ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Código	Curso	Turno	Vagas
01	Direito (Bacharelado)	Noturno	50
02	Economia (Bacharelado)	Noturno	50
03	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino	50
05	Letras/Português e respectivas literaturas (Licenciatura)	Vespertino	50
09	Geografia (Licenciatura)	Matutino	50
10	História (Licenciatura)	Matutino	50
12	Letras/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Vespertino	50
13	Letras/Francês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Vespertino	50
21	Ciências Sociais (Bacharelado)	Noturno	50
22	Geografia (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	40
24	História (Licenciatura)	Noturno	50
70	Comunicação Social/Jornalismo (Bacharelado)	Noturno	50
88	Música (Licenciatura)*	Noturno	40
89	Artes Cênicas: teatro (Licenciatura)	Noturno	40
90	Letras/Espanhol e respectivas literaturas (Licenciatura)	Noturno	50
91	História (Bacharelado)	Vespertino	50
177	Filosofia (Licenciatura)**	Noturno	50

***Metade das vagas ofertadas no curso de licenciatura em Música serão preenchidas pelo ENEM/SISU. Assim, os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011 concorrerão a apenas 20 (vinte) vagas do curso de licenciatura em Música.**

****O curso de licenciatura em Filosofia terá ingresso de alunos exclusivamente por ENEM/SISU.**

QUADRO V - CAMPUS RIO BRANCO ÁREAS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Código	Curso	Turno	Vagas
--------	-------	-------	-------

Código	Curso	Turno	Vagas
06	Enfermagem (Bacharelado)	Integral	30
18	Educação Física (Bacharelado)	Matutino	50
19	Educação Física (Licenciatura)	Matutino	50
20	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Matutino	50
81	Medicina (Bacharelado)	Integral	40
178	Saúde Coletiva (Bacharelado)	Integral*	50
179	Nutrição (Bacharelado)	Integral*	50
180	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	50

* Atividades práticas nos turnos Matutino e Vespertino e aulas teóricas no Noturno.

QUADRO VI - CAMPUS RIO BRANCO
ÁREAS DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Código	Curso	Turno	Vagas
04	Matemática (Licenciatura)	Vespertino	50
11	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	50
23	Engenharia Civil (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	50
30	Sistemas de Informação (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	50
33	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	80**
83	Química (Licenciatura)	Matutino	50
84	Física (Licenciatura)	Vespertino	50
181	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Integral	50

** Para o Curso de Engenharia Florestal (Bacharelado), no campus Rio Branco, serão convocados 80 (oitenta) candidatos aprovados para efetuarem a matrícula institucional. Os 40 (quarenta) primeiros lugares na ordem de classificação iniciarão as atividades no 1º semestre letivo de 2011; os demais iniciarão as atividades no 2º semestre letivo de 2011.

QUADRO VII - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
ÁREAS DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

Código	Curso	Turno	Vagas
16	Letras/Inglês e respectivas literaturas (Licenciatura)	Matutino	50
15	Letras/Português e respectivas literaturas (Licenciatura)	Noturno	50
17	Pedagogia (Licenciatura)	Vespertino*	50
172	Letras/Espanhol e respectivas literaturas (Licenciatura)	Vespertino	50
182	Direito (Bacharelado)**	Noturno	50

* Com atividades práticas nos turnos Matutino e Vespertino.

** Com aulas a iniciarem no segundo semestre de 2011.

QUADRO VIII - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Código	Curso	Turno	Vagas
--------	-------	-------	-------

85	Engenharia Florestal (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	50
174	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	50

QUADRO IX - CAMPUS CRUZEIRO DO SUL
ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Código	Curso	Turno	Vagas
86	Ciências Biológicas (Bacharelado)	Matutino e Vespertino	50
87	Enfermagem (Bacharelado)	Integral	30
173	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Noturno	50

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular UFAC - 2011 é obrigatória e será efetuada em 2 (dois) níveis: Primeiro Nível – Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) – e Segundo Nível – Curricular, nas Coordenações dos respectivos cursos, de acordo com o CALENDÁRIO ACADÊMICO DO ANO LETIVO - 2011.

OBSERVAÇÃO: Todos os candidatos aprovados deverão efetuar a Matrícula Institucional no 1º semestre letivo de 2011. O não cumprimento dessa exigência implicará a perda da vaga.

7.2. DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.089/2009, CASO O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFAC/2011 JÁ POSSUA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E/OU ACADÊMICA EM CURSO DE GRADUAÇÃO NESTA IFES, DEVERÁ FAZER OPÇÃO POR APENAS UM CURSO. CASO NÃO FAÇA OPÇÃO, A MATRÍCULA MAIS RECENTE EXCLUIRÁ A MAIS ANTIGA (OU SEJA, DUPLICIDADE DE MATRÍCULA IMPLICARÁ EM CANCELAMENTO DA MATRÍCULA ANTERIOR).

7.3 Para efetuar a Matrícula Institucional o candidato aprovado, obrigatoriamente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia e original do comprovante de conclusão do Ensino Médio (certificado ou histórico escolar), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente de cada Estado;
- b) Documento de identidade oficial (fotocópia e original);
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos (fotocópia e original);
- d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos (fotocópia e original);
- e) CPF (fotocópia e original);
- f) Comprovante de endereço, ou seja, conta de água, luz ou telefone em seu nome, de seus pais ou responsável (fotocópia e original).
- g) Cópia e original atualizados do laudo médico comprovando deficiência (para os candidatos aprovados nas vagas para portadores de necessidades especiais).

ATENÇÃO: No caso de matrículas institucionais e curriculares de pessoas aprovadas no Processo Seletivo Vestibular UFAC/2011 a serem feitas por terceiros deverá constar o devido instrumento legal (procuração) com registro em cartório, além das cópias autenticadas dos documentos obrigatórios listados no item 7.2 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”.

7.4. No caso de candidatos aprovados nas vagas de portadores de necessidades especiais, **antes de realizarem matrículas institucionais e acadêmicas**, deverão se submeter a avaliação no Setor Médico da UFAC.

7.5 NÃO TERÁ DIREITO À MATRÍCULA NA UFAC O CANDIDATO:

- Cujas classificações ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas em cada curso.
- Que não apresente o comprovante de conclusão do Ensino Médio no ato da efetivação da matrícula (Portaria MEC/391 de 07/02/2002).
- Que tendo concorrido, dentro do percentual de vagas para portadores de necessidades especiais, não apresente no ato de matrícula laudo médico (com CID) comprovando seu quadro de deficiência.
- Que após a avaliação médica dos aprovados nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, se

ficar comprovado a inexistência de deficiência permanente.

7.5.1 O primeiro semestre letivo de 2011 terá início no dia 14/03/2011. Todos os cursos, exceto os listados no item 7.5.2, terão seu início no primeiro semestre letivo de 2011.

7.5.2 As aulas do ano letivo de 2011, para os aprovados dos cursos a seguir listados, terão seu início apenas no 2º semestre letivo de 2011:

QUADRO X - QUADRO DE CURSOS QUE INICIAM AS AULAS APENAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2011 NO CAMPUS DE RIO BRANCO

Artes Cênicas /Teatro	Comunicação Social/Jornalismo
Filosofia	Letras/Espanhol
Música	Nutrição
Engenharia Elétrica	Saúde Coletiva
Engenharia Florestal (classificados de 41º a 80º)	

QUADRO XI - QUADRO DE CURSOS QUE INICIAM AS AULAS APENAS NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2011 NO CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL

Direito

8. DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nos cadernos de provas, no Requerimento de Inscrição e cartão-gabarito, em eventuais adendos que o NUPS/COPEVE venha a publicar constituem normas que passam a integrar este Edital.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da UFAC.

Rio Branco, 05 de agosto de 2010.

Prof. Dr. Renildo Moura da Cunha